



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 237/2021

Em 15 de fevereiro de 2021.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUÍSIO BOI**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

**Câmara Municipal de Araraquara**  
Protocolo: 1377/2021 de 17/02/2021 14:07  
Documento: Resposta nº 1 ao Requerimento nº 64/2021  
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- CHEFIA GABINETE  
Destinatário: Ger. Expediente

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 0064/2021**, de autoria do Vereador **LUCAS GRECCO**, encaminhamos a inclusa cópia do Ofício expedido pelo Senhor Diretor Presidente da Controladoria de Transportes de Araraquara.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

Araraquara, 10 de Fevereiro de 2020

Ao Sr.

**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

Diretor Presidente da Controladoria de Transportes de Araraquara

Em resposta ao requerimento nº 64/2021 da Câmara Municipal de Araraquara, seguem as informações solicitadas:

- 1) Conforme o item 4.1.1.3 da Cláusula Quarta do Contrato 111/2016, a DATA-BASE para os reajustes é o mês de junho de cada ano, porém em Junho de 2020 este reajuste não foi efetuado, visto as incertezas da pandemia sendo prorrogado para Janeiro/2021.

Convém ressaltar que a Lei nº 12.597/2012 dispõe clara e imperativamente que “*Art. 9º § 9º Os reajustes das tarifas de remuneração da prestação do serviço observarão a periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo(...)*”

Para este cálculo é utilizada a fórmula paramétrica  $R = \{(0,41 \times i1) + (0,30 \times i2) + (0,29 \times i3)\}$  apresentada no item 4.3.2 da Cláusula Quarta do Contrato 111/2016, e as referências de variação IPCA 4,14%, do diesel 0,13% e do reajuste salarial 0,0% dentro do período de 18 meses, resultando em um reajuste de 1,24%.

A tarifa calculada com a revisão ordinária, em acordo ao item 4.4.1 da Cláusula Quarta do Contrato 111/2016, Art. 29 item V da Lei nº 8.987/95 e Art. 9º § 10 da Lei nº 12.597/2012, resultou em um valor de tarifa de remuneração\* de R\$ 4,77 que acrescido a 1,24% do reajuste, chegamos a um valor de R\$ 4,83 onde o índice total de reajuste em comparação a tarifa pública\*\* em 2019/2020 (R\$ 4,10) seria de 17,8%.

Porém, a tarifa pública\*\* foi reajustada em 6% sendo de R\$ 4,10 para R\$ 4,35.

*\*Lei nº 12.597/2012 Artigo 9º § 2º O preço público cobrado do usuário pelo uso do transporte público coletivo denomina-se tarifa pública, sendo instituída por ato específico do poder público outorgante.*

*\*\*Lei nº 12.597/2012 Artigo 9º § 3º A existência de diferença a menor entre o valor monetário da tarifa de remuneração da prestação do serviço de transporte público de passageiros e a tarifa pública cobrada do usuário denomina-se déficit ou subsídio tarifário.*

- 2) Em anexo, cópia da solicitação contida no guichê 002.285/2021 e do processo nº 003.293/2016.
- 3) Conforme elencado na tabela anexa ao item 4), as empresas operadoras tem mantido a operação efetiva de 70% da frota do transporte na cidade, mesmo com a redução alarmante e a instabilidade no número de passageiros.



Tem exposto a dificuldade de manutenção do contrato e o desequilíbrio econômico-financeiro que vem enfrentando devido a essa queda.

De acordo com a Clausula Quarta item 4.1.5.3 do Contrato 111/2016 “ *Gratuidades, abatimentos ou outros benefícios tarifários somente serão concedidos por Lei e mediante a indicação de fonte de recursos financeiros para atender o seu custeio, em preservação ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato de CONCESSÃO*”

- 4) A CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara recebe o valor de 2% referente à Taxa de Gerenciamento, que é calculada sobre a receita operacional das empresas operadoras do transporte.

Devido à situação atual de pandemia em que vivemos, e que este valor depende do número de passageiros transportados e é diretamente afetado a cada reclassificação do Governo São Paulo, ficamos impossibilitados de projetar este aumento na receita da CTA.

Vale ressaltar que a queda no número de passageiros já é vivenciada, conforme ilustrado na tabela abaixo, porém com a pandemia, atingimos um numero bastante expressivo, que mesmo com as flexibilizações tem se mantido instável.

Percentual Comparativo Número de Passageiros

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	Média Mensal
Ano 2017	608.140	611.909	738.553	630.817	716.234	660.547	604.192	676.440	653.440	661.763	629.796	611.646	7.803.474	650.289
Ano 2018	583.406	578.439	707.059	665.601	665.190	632.445	567.570	665.462	615.085	668.830	596.269	561.829	7.507.183	625.599
Ano 2019	546.878	580.701	599.227	633.164	632.775	557.127	540.081	592.707	588.821	628.048	561.927	504.389	6.965.844	580.487
Ano 2020	489.358	503.681	428.419	140.121	154.313	208.759	242.056	242.388	260.505	262.079	248.869	263.345	3.443.891	286.991
2017 X 2018	-4,1%	-5,5%	-4,3%	5,5%	-7,1%	-4,3%	-6,1%	-1,6%	-5,9%	1,1%	-5,3%	-8,1%	-3,8%	-3,8%
2018 X 2019	-6,3%	0,4%	-15,3%	-4,9%	-4,9%	-11,9%	-4,8%	-10,9%	-4,3%	-6,1%	-5,8%	-10,2%	-7,2%	-7,2%
2019 X 2020	-10,5%	-13,3%	-28,5%	-77,9%	-75,6%	-62,5%	-55,2%	-59,1%	-55,8%	-58,3%	-55,7%	-47,8%	-50,6%	-50,6%

Controladoria do Transporte de Araraquara  
 Cristiane Ferreira  
 Ouvidora



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
Rua São João, 019 - Jardim  
CIT - 14070-300 | Araraquara/SP  
Telefone: (15) 3333-1371

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR EDINHO SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**REF.: Ofício Requisitório de REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO.**

**O CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES**, constituído pelas empresas VIAÇÃO PARATY LTDA e EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA, com sede nesta cidade de Araraquara (SP), neste ato devidamente representado pela "Empresa Líder" VIAÇÃO PARATY LTDA, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de VOSSA EXCELENCIA, **RATIFICAR** sua solicitação de **REAJUSTE TARIFÁRIO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO OBJETO DO CONTRATO n. 111/2016**, nos exatos termos do referido Contrato, protocolados na Controladoria de Transporte do Município em 01/07/2020 e 09/12/2020.

Aplicando-se o reajuste sobre o valor da tarifa obtida na revisão ordinária, obteve-se, com o devido arredondamento, o valor de **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

Quando comparado o período de julho a novembro de 2019 com o mesmo período de 2020<sup>1</sup> percebe-se que houve queda de passageiros de 57%<sup>2</sup>, portanto a relação entre a quantidade de passageiros em 2019 e a quantidade de passageiros do mesmo período de 2020 é de 43%. No mesmo período houve redução na quilometragem percorrida de 48%<sup>3</sup>, portanto, a quantidade de quilômetros percorridos do mesmo período de 2020 é de 52%. Comparando o IPKe dos períodos percebe-se que houve modificação do IPKe de 1,15 para 0,95, portanto, uma relação de 83%.

**Caso esta queda na relação de custos e receitas seja refletida na tarifa a mesma alcançaria o valor de R\$ 5,87<sup>4</sup>, pois apenas com esta tarifa a receita tarifária seria capaz de obter a arrecadação necessária para realizar a operação prevista.**

Por outro lado, dentre outros fatores, desde a operacionalização dos serviços, tem se constatado um incontroverso desequilíbrio econômico do contrato, o que já é de conhecimento de Vossa Excelência, notadamente em razão da discrepância entre o número de usuários contido no edital e respectivo contrato (embasador e justificador das condições do certame), e o número de passageiros que efetivamente se utilizam do transporte coletivo, cujo "déficit" de passageiros tem causado significativo impacto econômico ao CONSÓRCIO.

<sup>1</sup> O período da COVID (2020) demonstrou certa estabilização na quantidade de passageiros após julho de 2020.

<sup>2</sup> Média de passageiros equivalentes entre julho e novembro de 2019 = 503 mil; Média de quilometragem entre julho e novembro de 2020 = 260 mil.

<sup>3</sup> Média de quilometragem entre julho e novembro de 2019 = 582 mil; Média de passageiros equivalentes entre julho e novembro de 2020 = 250 mil.

<sup>4</sup> Com a queda na relação IPKe (receita/custo) é necessário haver incremento de tarifa para que a receita obtida com menor quantidade de passageiros seja suficiente para suportar os novos custos, para tanto, basta dividir o resultado da tarifa pelo percentual (relação) de IPKe, ou seja, por 83%.

13h



CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES  
RUA SÃO SEBASTIÃO, 177 - CENTRO  
13400-000 - ARARAQUARA - SP  
Telefone: (13) 3333-1111

CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES

**Por tudo isso, decorre o direito do Consórcio e da Viação Paraty, em razão de força contratual, em obter o reajuste tarifário dos transportes objeto dos contratos.**

Anexa planilha de cálculo com os valores do ano de 2019 bem como memória de cálculo com a da revisão ordinária em 12/2020

Também assina a presente a Viação Paraty Ltda., operadora das linhas de Lote 1.

Certo de ser prontamente atendido e se colocando a disposição para outros eventuais esclarecimentos, antecipa os melhores agradecimentos, com os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Araraquara/SP, 11 de janeiro de 2021.

  
**CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES**  
**VIAÇÃO PARATY LTDA. – Empresa-Lider**  
Mauro Artur Herszkowicz

  
**VIAÇÃO PARATY LTDA.**  
Mauro Artur Herszkowicz

C/C ILUSTRÍSSIMO SENHOR NILSON CARNEIRO, DIRETOR DA AGÊNCIA CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA.

Cláusula 4.4 do contrato estabeleceu a realização da revisão ordinária.

4.4. Das revisões:

4.4.1. As revisões ordinárias das tarifas de remuneração deverão ser realizadas com periodicidade mínima de 3 (três) anos, considerando a data-base indicada no item 4.1.1.3 deste Contrato e deverão aferir o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato demonstrado pela Planilha Proposta (GEIPOT).

A revisão ordinária foi prevista para ser realizada no 3º ano da concessão, portanto no ano de 2019. A revisão ordinária aplica a planilha GEIPOT, a qual foi protocolada e resultou no valor de tarifa de R\$ 4,77.

F. CÁLCULO DA TARIFA

	Fundado R\$ / mês	R\$ / mês	R\$ / km	% Custo	% Total	% Total e Trib.
<b>F1. Custo Variável</b>						
Combustível			1.469,5	78,55	21,62	24,62
Lubrificantes			0.130,5	6,98	2,25	2,57
Rodagem			0.093,5	5,00	1,53	1,77
Peças e Acessórios			0.177,1	9,47	2,69	2,96
<b>Custo Variável Total</b>			<b>1.870,6</b>	<b>100,00</b>	<b>32,19</b>	<b>31,12</b>
<b>F2. Custo Fixo</b>						
Depreciação	1.607,42	288.553,58	0.555,5	15,23	10,26	4,62
Veículo	1.555,19	283.451,96	0.532,1	15,07	10,15	4,50
Mão Instal e Equipam	39,27	3.141,92	0.006,4	0,17	0,11	0,11
Remuneração	2.330,17	196.413,58	0.180,1	9,54	6,63	6,16
Veículo	2.055,25	164.420,16	0.135,3	6,68	5,35	5,61
Mão Instal e Equipam	157,10	12.567,67	0.025,5	0,66	0,45	0,43
Alimentação	117,82	9.425,75	0.019,1	0,50	0,34	0,32
Despesas com Pessoal	16.357,21	1.059.252,86	2.221,5	37,49	35,74	37,19
Operação	10.563,83	707.776,66	1.443,5	37,36	35,17	34,16
Manutenção	1.267,66	84.933,20	0.173,1	4,48	2,62	2,90
Administrativo	845,11	56.622,15	0.115,5	2,99	2,01	1,93
Benefícios	3.590,61	239.960,87	0.489,3	12,66	5,53	6,19
Remuneração Diretora						
Desp Administrativas	4.130,59	330.447,18	0.673,9	17,44	11,35	11,25
Gerais	4.127,43	330.194,51	0.673,4	17,43	11,34	11,27
Seguro Resp. Civil						
Seguro Obrigatório	3,16	252,67	0.000,5	0,01	0,01	0,01
IPVA						
<b>Custo Fixo Total</b>	<b>26.535,39</b>	<b>1.894.687,19</b>	<b>3.864,2</b>	<b>100,00</b>	<b>67,33</b>	<b>64,65</b>
<b>F3. Custo Total</b>			<b>5.735,0</b>		<b>100,00</b>	<b>96,00</b>
<b>F4. Custo Total e Tributo:</b>			<b>5.974,0</b>			<b>4,00</b> <b>100,00</b>
<b>F5. Tarifa</b>						

O pedido de reajuste (cláusula 4.3 do contrato) realizado em dezembro de 2020 apurou a variação da fórmula paramétrica (processo de reajuste) aplicando a variação de 1,29%, aplicada sobre o valor de R\$ 4,77, resultou no valor de R\$ 4,83.

REAJUSTE						
PERÍODO:		jun/19	a	dez/20		
Item	Mês de referência	Valor (R\$)	Mês de referência	Valor (R\$)	Variação (%)	Coefficiente de reajuste
i1 - Variação do reajuste salarial (1)	junho-19	1.746,02	dezembro-20	1.746,02	0,00%	0,0000
i2 - Variação do diesel (2)	março-19	3,065	outubro-20	3,069	0,13%	0,0004
i3 - Variação do IPCA (3)	março-19	5.177,47	setembro-20	5.391,75	4,14%	0,0120
<b>Tarifa de Remuneração</b>		<b>4,77</b>		<b>4,83</b>	<b>1,24%</b>	<b>0,0124</b>

$$R = [(0,41 \times i1) + (0,30 \times i2) + (0,29 \times i3)]$$

(1) Fonte: Acordo Coletivo

(2) Fonte: Preço Médio praticado ao Distribuidor para o Estado de SP, da Síntese dos Preços Praticados - SUDESTE, RESUMO II - Diesel RS/l - ANP

(3) Fonte: Índice Acumulado do IPCA do IBGE

Os índices i2 e i3 referem-se ao terceiro mês anterior à data do reajuste

11/2



**MT - GEIPOT**  
**Departamento de Transportes Urbanos - DEURB**  
**Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano**

Empresa / Cidade: CAT - Araraquara  
 Data Ref.: 2019

**A. PREÇOS E SALÁRIOS**

A1. Combustível (R\$/l) Valor

A2. Rodagem (R\$/unidade)	Pneu	Recapagem	Câmara Ar	Protetor	V. Útil (km)	Nº Recap.
Leve	1.230,00	360,00			125.000	2,00
Pesado	1.230,00	360,00			125.000	2,00
Especial	1.230,00	360,00			125.000	2,00

A3. Veículos (R\$/unidade)	Chassi	Carroceria	Lim. Inferior		Lim. Superior
Leve	392.739,74		V Útil	Drag.	92.000
Pesado	392.739,74		Radial		125.000
Especial	392.739,74		Recap.	Diag.	3,5
			Radial		3,0

A4. Salário Médio (R\$/mês) Valor

Motorista	1.746,02
Vendedor Passag./orientador usuário	1.094,06
Fiscal - Despachante	1.812,36

A5. Benefício Total (R\$/mês)

A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)

A7. Despesas (R\$/ano) Valor

Seguro Resp.Civil da Frota Total	
Seguro Obrigatório por Veículo	37,90
IPVA da Frota Total	

**B. DADOS OPERACIONAIS**

B1. Passageiros Transp. Pass./mês %

Com Desconto (x%)		x =	
Sem Desconto	613.700		
Passageiro Equivalente	613.700		

B2. Frota (veículos)

Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado		Veículo Tipo Especial		Frota Total
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
0 - 1							
1 - 2							
2 - 3							
3 - 4			80	80			80
4 - 5							
5 - 6							
6 - 7							
7 - 8							
8 - 9							
9 - 10							
10 - 11							
11 - 12							
+de 12							
<b>Frota Total</b>			80	80			80

Fr. Reserva	13
Fr. Operante	67

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês) km/mês

Produtiva (média 12 meses)	490.320,88
Improdutiva	
Total	490.320,88

Idade Média	Chassi	Carroceria
Leve		
Pesado	3,5	3,5
Especial		
Total	3,5	3,5

B4. Percurso Médio Mensal PMM (km.veic x mês) 7.318,22

B5. Índice de Passageiros Equivalentes IPKe (Pass./km) 1.251629933



**MT - GEIPOT**  
**Departamento de Transportes Urbanos - DEURB**  
 Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

**C. CUSTO VARIÁVEL**

						Coef. Consumo (l/km)	
						Lim. Inferior	Lim. Superior
C1. Combustível			Coef.(l/km)		R\$/km		
	Leve		0,3900		1,2736	0,35	0,39
	Pesado		0,4500		1,4695	0,45	0,50
	Especial		0,6500		2,1226	0,53	0,65
C2. Lubrificantes			Coef.(l/km)		R\$/km	Coef. Cons. Equiv. (l/km)	
			0,0400		0,1306	0,04	0,06
C3. Rodagem	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	R\$/km		
	Leve	7.380,00	4.320,00		0,0936		
	Pesado	7.380,00	4.320,00		0,0936		
	Especial	7.380,00	4.320,00		0,0936		
C4. Peças e Acessórios			Coef. Cons.		R\$/km	Total(R\$/km)	Coef. Cons.(%/Preço Veic.)
	Leve		0,0033		0,1771	1,6749	Lim. Inferior
	Pesado		0,0033		0,1771	1,8708	Lim. Superior
	Especial		0,0033		0,1771	2,5240	0,0033

**D. CUSTO FIXO**

**D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)**

	Leve	Pesado	Especial
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	392.739,74	392.739,74	392.739,74
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	385.359,74	385.359,74	385.359,74
Vida Economicamente Útil (anos)	8	8	8
Valor Residual (%)	20	20	20
Taxa de Juros (%)	12,00		

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coefficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coefficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coefficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	0,177778	0,120000	0,120000	0,177778	0,177778	0,120000	0,177778	0,120000	0,120000
1 - 2	0,155556	0,333333	0,098667	0,155556	0,333333	0,098667	0,155556	0,333333	0,098667
2 - 3	0,133333	0,466667	0,080000	0,133333	0,466667	0,080000	0,133333	0,466667	0,080000
3 - 4	0,111111	0,577778	0,064000	0,111111	0,577778	0,064000	0,111111	0,577778	0,064000
4 - 5	0,088889	0,666667	0,050667	0,088889	0,666667	0,050667	0,088889	0,666667	0,050667
5 - 6	0,066667	0,733333	0,040000	0,066667	0,733333	0,040000	0,066667	0,733333	0,040000
6 - 7	0,044444	0,777778	0,032000	0,044444	0,777778	0,032000	0,044444	0,777778	0,032000
7 - 8	0,022222	0,800000	0,026667	0,022222	0,800000	0,026667	0,022222	0,800000	0,026667
8 - 9		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000
9 - 10		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000
10 - 11		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000
11 - 12		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000
+ de 12		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000		0,800000	0,024000

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração	Depreciação			Remuneração		
	Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coefficiente Anual		8,89			5,12	
Anual da Frota (R\$/ano)		3.425.419,92			1.973.041,87	
Anual por Veículo (R\$/v./ano)		42.817,75			24.663,02	
Mensal por Veículo (R\$/v./mês)		3.568,15			2.055,25	
Máquinas Inst. Equipam. (R\$/v./mês)		39,27			157,10	
Almoxarifado (R\$/v./mês)				117,82	117,82	117,82
Total (R\$/v./mês)		3.607,42		117,82	2.330,17	117,82

MT - GEIPOI

Departamento de Transportes Urbanos - DEURB  
Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano



					Fator de Utilização	
					Lim. Inferior	Lim. Superior
D2	Despesas com Pessoal					
	Pessoal de Operação	Enc. Soc.(%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês		
	Motorista	39,51	2,50	6.089,69	(Operação)	2,20   2,80
	Vendedor Passag	39,51	2,60	3.968,45	R\$/v.mês	2,20   2,80
	Fiscal / Despachante	39,51	0,20	505,69	10.563,83	0,20   0,50
					(Oper.+Manut.)	
	Pessoal de Manutenção	Coefficiente		R\$/v.mês		Coef. (% / Pessoal Oper.)
		0,1200		1.267,66	R\$/v.mês	Lim. Inferior   Lim. Superior
	Pessoal Administrativo	0,0800		845,11	11.831,49	0,12   0,15
	Benefícios			3580,61		0,08   0,13
	Remuneração da Diretoria					
D3	Despesas Administrativas					
	Despesas Gerais	Coefficiente		R\$/v.mês		Coef. (% / Preço Veic Leve)
	Seguro Responsabilidade Civil	0,01051		4.127,43		Lim. Inferior   Lim. Superior
	Seguro Obrigatório			3,16		0,0017   0,0033
	IPVA					
E.	TRIBUTOS					
E1	Soma das Aliquotas Sobre a Receita	%		R\$/km		
		4,00		0,2390		
F.	CÁLCULO DA TARIFA					
		Ponderado				
		R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total   % Tot.c/Trib
F1.	Custo Variável					
	Combustível			1,4695	78,55	25,62   24,60
	Lubrificantes			0,1306	6,98	2,28   2,19
	Rodagem			0,0936	5,00	1,63   1,57
	Peças e Acessórios			0,1771	9,47	3,09   2,96
	<b>Custo Variável Total</b>			<b>1,8708</b>	<b>100,00</b>	<b>32,62   31,32</b>
F2.	Custo Fixo					
	Depreciação	3.607,42	288.593,58	0,5886	15,23	10,26   9,85
	Veículos	3.568,15	285.451,66	0,5822	15,07	10,15   9,75
	Maq. Instal. e Equipam.	39,27	3.141,92	0,0064	0,17	0,11   0,11
	Remuneração	2.330,17	186.413,58	0,3802	9,84	6,63   6,36
	Veículos	2.055,25	164.420,16	0,3353	8,68	5,85   5,61
	Maq. Instal. e Equipam.	157,10	12.567,67	0,0256	0,66	0,45   0,43
	Almostrado	117,82	9.425,75	0,0192	0,50	0,34   0,32
	Despesas com Pessoal	16.257,21	1.089.232,86	2,2215	57,49	38,74   37,19
	Operação	10.563,83	707.776,66	1,4435	37,36	25,17   24,16
	Manutenção	1.267,66	84.933,20	0,1732	4,48	3,02   2,90
	Administrativo	845,11	56.622,13	0,1155	2,99	2,01   1,93
	Benefícios	3.580,61	239.900,87	0,4893	12,66	8,53   8,19
	Remuneração Diretoria					
	Desp. Administrativas	4.130,59	330.447,18	0,6739	17,44	11,75   11,28
	Gerais	4.127,43	330.194,51	0,6734	17,43	11,74   11,27
	Seguro Resp. Civil					
	Seguro Obrigatório	3,16	252,67	0,0005	0,01	0,01   0,01
	IPVA					
	<b>Custo Fixo Total</b>	<b>26.325,39</b>	<b>1.894.687,19</b>	<b>3,8642</b>	<b>100,00</b>	<b>67,38   64,68</b>
F3.	Custo Total			5,7350		100,00   96,00
F4.	Custo Total c/Tributos			5,9740		4,00   100,00
F5.	Tarifa					



061.636/2020

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana

09/12/2020 14:36:24 Guichê: 061.636/2020 Processo: 008.739/2020

Nome CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES

Distribuição: Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana

Assunto: SOLICITAÇÃO



0041

ILUSTRÍSSIMO SENHOR NILSON CARNEIRO, DIRETOR DA AGÊNCIA CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA.

REF.: Ofício Requisitório de REAJUSTE DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO.

O CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES, constituído pelas empresas VIAÇÃO PARATY LTDA e EMPRESA CRUZ DE TRANSPORTES LTDA, com sede nesta cidade de Araraquara (SP) neste ato devidamente representado pela "Empresa Líder" VIAÇÃO PARATY LTDA, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de VOSSA SENHORIA, REQUERER REAJUSTE TARIFÁRIO PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO OBJETO DO CONTRATO n. 111/2016, nos exatos termos do referido Contrato e demais fundamentos abaixo:

Conforme OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO SEGUNDO LOTE DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, que resultou no CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO (CONTRATO N. 111/2016), O CONSÓRCIO acima qualificado, vencedor do certame respectivo, passou a prestar os serviços de transportes urbano à esse Município, cumprindo rigorosamente todas as suas obrigações contratuais e legais, desenvolvendo o mais alto e moderno padrão de atendimento aos usuários cujos serviços são desenvolvidos mediante o pagamento de tarifa, cujo valor atual se encontra em vigor desde 09 de Julho de 2019.

Neste contexto, o item 4.3. da Cláusula Quarta do Contrato, estabelece o seguinte critério de reajustes:

" 4.3. - Dos reajustes:

4.3.1 - A Tarifa de Remuneração será objeto de Reajuste com o uso da fórmula paramétrica apresentada no item 4.3.2, considerando a data-base indicada no item 4.1.1.3 deste Contrato, por ato do Poder Executivo, anualmente.

4.3.2 - Os valores contratuais serão reajustados de acordo com a seguinte expressão:

$$R = [(0,41 \times i_1) + (0,30 \times i_2) + (0,29 \times i_3)]$$

Sendo:

R - índice de reajuste a aplicar entre os períodos considerados

i1 - Valor do "Reajuste Salarial" dado pela empresa operadora.



12 - *Variação do Preço médio praticado ao Distribuidor para o Estado de São Paulo, da Síntese dos Preços Praticados - SUDESTE, RESUMO II - Diesel R\$/l da ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;*

13 - *Índice acumulado do IPCA do IBGE.*

*Obs.: Nos itens 12 e 13 a variação citada refere-se aos meses do intervalo, começando 3 meses antes do último reajuste e até 3 meses antes da solicitação do novo reajuste, devido à disponibilidade dos dados publicados. Para o cálculo do Reajuste do valor da tarifa será considerada a efetivação dos acordos salariais das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços, ora licitado.*

Tendo em vista que a data-base de reajuste da concessão é junho, esta Concessionária apresentou o pedido de reajuste no mês citado (resultando no percentual de 0,29%, demonstrado naquele momento), porém até o presente momento não houve a realização do devido reajuste da tarifa.

Convém apontar que a Lei de Mobilidade Urbana (Lei nº 12.597/2012) dispõe clara e imperativamente que "Art. 9º O regime econômico e financeiro da concessão e o da permissão do serviço de transporte público coletivo serão estabelecidos no respectivo edital de licitação, sendo a tarifa de remuneração da prestação de serviço de transporte público coletivo resultante do processo licitatório da outorga do poder público", sendo que "§ 9º Os reajustes das tarifas de remuneração da prestação do serviço observarão a periodicidade mínima estabelecida pelo poder público delegante no edital e no contrato administrativo (...)" (grifamos).

Neste momento, apresenta-se, novamente, o pedido de reajuste tarifário sendo realizada a atualização da fórmula de reajuste de forma a minimizar os impactos negativos que a não realização do reajuste no momento contratual adequada causou. Destaca-se que esta Concessionária não está alterando, ou solicitando, a alteração da data-base do contrato e nem tampouco renunciando a direito, em especial à periodicidade dos reajustes.

Assim, se considerando a fórmula acima com os dados apresentados na planilha abaixo, o reajuste será de 1,24%, devendo este valor ser aplicado sobre o valor da tarifa contratualmente definida, em especial a cláusula 4.4, referente ao processo de revisão ordinária.

De acordo com a fórmula paramétrica tem-se:

- O reajuste salarial 0,0%;
- Variação no preço do Diesel de 0,13% (doc.anexo)<sup>1</sup>;
- O IPCA foi de 4,34% (doc.anexo).

<sup>1</sup> No mês de setembro de 2020 a ANP não divulgou dados de pesquisa, por tal motivo foi utilizado o valor de outubro de 2020.

**REAJUSTE**

Item	PERÍODO:	Jun/19	a	dez/20	Valor (R\$)	Variação (%)	Coeficiente de reajuste
		Mês de referência	Valor (R\$)	Mês de referência			
i1 - Variação do reaj. salarial (1)		junho-19	1.746,02	dezembro-20	1.746,02	0,00%	0,0000
i2 - Variação do diesel (2)		março-19	3,065	outubro-20	3,069	0,13%	-0,0004
i3 - Variação do IPCA (3)		março-19	5.177	setembro-20	5.391,75	4,14%	0,0120
<b>Resultado</b>						<b>1,24%</b>	<b>0,0124</b>

$$R = [(0,41 \times i1) + (0,36 \times i2) + (0,23 \times i3)]$$

(1) Fonte: Acordo Coletivo

(2) Fonte: Preço Médio praticado ao Distribuidor para o Estado de SP, da Síntese dos Preços Praticados - SUDESTE, RESUM - Diesel 5,5 - ANP

(3) Fonte: Índice Acumulado do IPCA do IBGE

Aplicando-se o reajuste sobre o valor da tarifa obtida na revisão ordinária (R\$ 4,77) resulta no valor de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos), devendo este valor ser homologado de forma imediata com o arredondamento matemático necessário, portanto, **R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

Por outro lado, dentre outros fatores, desde a operacionalização dos serviços, tem-se constatado um incontroverso desequilíbrio econômico do contrato, o que já é de conhecimento de Vossa Senhoria, notadamente em razão da discrepância entre o número de usuários contido no edital e respectivo contrato (embasador e justificador das condições do certame), e o número de passageiros que efetivamente se utilizam do transporte coletivo, cujo "déficit" de passageiros tem causado significativo impacto econômico ao CONSÓRCIO.

Há também o fato da não realização da revisão ordinária prevista contratualmente (que deveria ter sido realizada no ano de 2019), dessa forma o percentual de reajuste acima indicado deve ser considerado considerando o valor da tarifa oriunda da revisão ordinária (superior ao valor atualmente praticado no município).

Por tudo isso, decorre o direito do Consórcio, em razão de força contratual, e nos termos do artigo 15º do edital dos transportes objeto do contrato.

A título meramente elucidativo elencamos abaixo algumas tarifas vigentes em alguns municípios do Estado de São Paulo:

NR

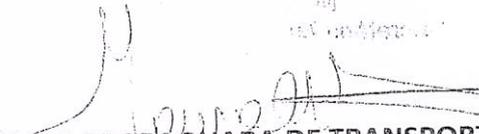


Também assina a presente a Viação Paraty Ltda., operadora das linhas do Lote 1.

Certo de ser prontamente atendido e se colocando a disposição para outros eventuais esclarecimentos, antecipa os melhores agradecimentos, com os votos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Araraquara/SP, 09 de DEZEMBRO de 2020.

  
**CONSÓRCIO ARARAQUARA DE TRANSPORTES**  
**VIAÇÃO PARATY LTDA. – Empresa Lider**  
Mauro Artur Herszkowicz

  
**VIAÇÃO PARATY LTDA.**  
Mauro Artur Herszkowicz